



Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Irupi

ATA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 098/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022, PARA REABERTURA DA SESSÃO.

Aos 21 (vinte) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros: Daniel Emerick de Oliveira - Presidente da CPL, Elisângela Vieira Furtado - Secretária da CPL, Laisí Lucia da Silva - Membro da CPL e Angélica Andrade de Assis Storck - Membros da CPL para abertura e julgamento da Concorrência Pública tipo Menor Preço Global, visando à **Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Irupi - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Reaberta a sessão compareceu o representante da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, bem como o engenheiro Ataíde Luiz De Oliveira, ausente o representante da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, que se manteve inerte no seu dever de sanar as dúvidas surgidas na documentação apresentada por este, tornando com tal ato a diligência infrutífera. Dada a palavra ao representante da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** assim se manifestou: Que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica dos 11 itens solicitados no edital na cláusula 6.4.3; dada a palavra ao engenheiro da prefeitura sr. Ataíde Luiz De Oliveira assim se manifestou: tendo em vista a observância da diligência supra citado, considerando que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** não apresentou a documentação relativa a qualificação técnica nos moldes elencados no edital entende se como inabilitada do certame. Por todo exposto, verifica se que a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** não cumpriu os requisitos de qualificação técnica exigidas no edital na cláusula 6.4.3, como facilmente fora constatados por todos que compareceram na sessão do dia 20 e 21, estando a mesma inabilitada, motivo pelo qual abro o prazo legal para que esta apresente, caso queira, as razões recursais, e posteriormente as contrarrazões por parte da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão que após lavrada a presente ata será assinada pelos presentes.



Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Irupi

ATA

Daniel Emerick de Oliveira
Presidente da CPL




Elisângela Vieira Furtado
Secretária da CPL


Laisi Lucia da Silva
Membro da CPL


Angélica Andrade de Assis Storck
Membro da CPL

CORPO TÉCNICO:



ATAÍDE LUIZ DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Representante da Empresa:

GUERRA AMBIENTAL EIRELI -

Euller Brito da Silva Estevão:  _____

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA -

Jonathan Rodrigues Santos: _____